



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.

PORTARIA Nº 364 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Instaura sindicância administrativa, nomeia comissão sindicante e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá, Senhor Paulo Sergio Soares, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 16, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno desta Edilidade, resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar a denúncia de ex-servidor, constante no processo nº 1845 - ADM 30/2014, na qual afirma, em síntese, que servidora desta Edilidade trabalha em desvio de função, que há uso indevido de patrimônio público, bem como há ocorrência de algumas ilicitudes, inclusive assédio moral contra alguns servidores desta Edilidade.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria será composta pelos servidores da Câmara Municipal de Mauá, sendo:

- I. Silvio Benedito Cardoso, Matrícula 1710, Presidente.
- II. Elvécio Firmino Batista, Matrícula 7, membro.
- III. Mercedes Grotto Arida, matrícula 64, membro.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos fatos apurados ao Presidente desta Edilidade, caso seja necessário poderá haver prorrogação desse prazo, mediante requerimento ao presidente desta Edilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 15 de outubro de 2014, 59º da emancipação político-administrativa do Município.


Vereador Paulo Sergio Soares
Presidente

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.


ALDO CURSINO DOS SANTOS
Diretor